

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2017
(Do Sr. João Gualberto)

Requer que sejam convocados os senhores **Francisco Assis e Silva** e **Willer Tomaz de Souza** para promover acareação entre os depoentes.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional) requero que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido para que sejam convocados os senhores **Francisco Assis e Silva** e **Willer Tomaz de Souza** para promover acareação entre os depoentes, tendo-se em vista as alegações feitas por tais senhores já no âmbito desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

1. Tendo-se em vista o acordo de colaboração premiada celebrado pelos executivos da JBS S.A. e a publicação de diversos nomes citados nos depoimentos que revelaram os esquemas de corrupção investigados por esta Comissão Mista, faz-se necessário que diversos esclarecimentos sejam prestados.

2. Durante os depoimentos dos senhores já supracitados, foram prestadas informações que mostraram-se contraditórias.



3. Desta forma, tendo-se em vista a necessidade da devida e completa apuração dos fatos relatados, peço aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de 2017

Deputado JOÃO GUALBERTO

